

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N° 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01 DE JULHO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 14/2025

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO DIA DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “m”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica antecipada a feira livre do sábado, dia 05 de Julho de 2025, para a sexta-feira, dia 04 de julho do corrente ano, em virtude das festividades do Tradicional São Pedro realizado no Município de São Mamede-PB.

Artigo 2° - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se:
Registre-se:

São Mamede-PB, 01 de julho de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 15/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “m”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado facultativo o expediente de **segunda-feira, dia 07 de julho de 2025**, nas repartições públicas do Município de São Mamede-PB.

Art. 2.º - Após determinado o ponto facultativo em todos os setores da Administração Pública de São Mamede-PB, fica estabelecido o funcionamento dos serviços essenciais e ininterruptos, tais como: limpeza urbana, órgãos de assistência a saúde (Hospital e SAMU) e Casa do Idoso.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se:

Registre-se:

São Mamede-PB, 01 de julho de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 141/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **ALEFF VINICIUS MEDEIROS FORMIGA**, portador do RG: 2.764.548 SSDS/PB e CPF: 087.030.404-61, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Atenção Integral à Saúde**, junto à Secretaria de Saúde do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:

REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional